



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2021¹

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria CFMV nº 024, de 05/04/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24, de 05 de abril de 2021, publicada no DOU nº 63, de 06/04/2021, Seção 2, pág. 69;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU nº 94, de 20/5/2021, Seção 2, pág. 58;

CONSIDERANDO o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, subscrito por seus respectivos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 03 de outubro de 2021, o prazo definido no *caput* do Art. 5º da Portaria CFMV nº 024, de 05 de abril de 2021, alterado pelo Art. 2º da Portaria CFMV nº 39, de 29 de maio de 2021, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio da Solicitação de Prorrogação S/N, protocolada sob o nº 2334, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como mediante encaminhamento ao Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento-Decomp/CFMV e publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

¹ Publicada no DOU de 20/07/2021, Seção 2, pág. 49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 135, terça-feira, 20 de julho de 2021

IV) "Parcela Compensatória" - decorrente da conversão de 02/10 (dois décimos) da VPNI anteriormente incorporada a título de Quintos/Décimos (Secretário Especializado FC-03), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF no RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidor;

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XIII do art. 42 do Regimento Interno, e à vista do constante do processo PJe n.º 0001848-51.2018.5.17.0500, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria da servidora JOSILMA PINHEIRO DE CARVALHO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, especialidade Telefonia, classe "C", padrão 13, do quadro de pessoal inativo do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, para reinduir a vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente da incorporação de 7/10 (sete décimos) da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC-1), com efeitos a partir de 24-09-2018, por força das decisões judiciais proferidas no Recurso Extraordinário n.º 638.115, Apelação Cível em Ação Ordinária n.º 0009081-71.2004.4.02.5001 (TRF-2.ª Região) e Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 0000466-68.2018.5.17.0000 (TST), transitadas em julgado em 17-09-2020, 09-11-2009 e 14-06-2021, respectivamente, mantidos os demais termos constantes do Ato SGP/PRESI n.º 35/2018, publicado no DOU de 24-09-2018.

MARCELLO MACIEL MANCINHA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24, de 05 de abril de 2021, publicada no DOU nº 63, de 06/04/2021, Seção 2, pág. 69;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU nº 94, de 20/5/2021, Seção 2, pág. 58;

CONSIDERANDO o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, suscitado por seus respectivos membros, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 03 de outubro de 2021, o prazo definido no caput do Art. 5º da Portaria CFMV nº 024, de 05 de abril de 2021, alterado pelo Art. 2º da Portaria CFMV nº 39, de 29 de maio de 2021, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio da Solicitação de Prorrogação S/N, protocolada sob o nº 2334, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como mediante encaminhamento ao Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento-Decomp e publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "I" do artigo 11 do seu Regimento Interno Padrão, instituído pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata SARA RAQUEL PIRES BISPO, em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 001/2018, publicado no DOU nº 164, de 19/01/2018, Seção 3, página 164, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Advogada do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia, com o resultado homologado publicado no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2018, obedecida a classificação final.

Art. 2º - O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia homologou o resultado do julgamento do Edital nº 001/2018, habilitando a candidata convocada, no dia 15 de julho de 2021.

Art. 3º - A posse da servidora, assim como o respectivo exercício, ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data em que houver a nomeação da mesma no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Edições e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 196/2021/REPOS/SGA/AGU

Trata o presente Notificação de processo administrativo de reposição ao Erário junto à Advocacia Geral da União de nº 00404.005458/2015-05, em face JOSÉ D'ASSUNÇÃO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2699704, CPF nº 130.179.932-72, no valor de R\$ 3.149,37, em razão do acerto financeiro decorrente do desligamento do quadro da AGU em 01/09/2015, nos termos do art. 46 da Lei 8.112, de 1990 e da Nota Técnica nº 00049/2019/DIPAG/SGA/AGU.

A fim de esclarecer, pormenorizadamente, sobre o objeto da referida instauração, fica à disposição do interessado tanto a nota técnica mencionada com manifestação e fundamentos jurídicos pertinentes, quanto a memória de cálculo contendo o valor devido, que poderão ser solicitadas através do telefone (61) 2026-7165, pelo e-mail: coep.reposicaoerario@agu.gov.br ou pessoalmente no endereço Setor de Indústrias Gráficas - SIG, quadra B, lote 800, Ed. Sede II, 2º andar, Unidade de Reposição ao Erário da SGA, Brasília/DF.

Nesse sentido, solicita-se a adoção das devidas providências para regularização dos apontamentos destacados, apresentando a esta Unidade de Recursos Humanos, até quinze dias, a contar da data desta publicação, manifestação sobre o assunto, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, e as disposições contidas na Orientação Normativa nº 5, de 2013, da qual transcreve-se o seguinte

dispositivo: Art. 6º O servidor, aposentado ou beneficiário de pensão civil deverá ser notificado, na forma da Seção II deste Capítulo, e terá o prazo de quinze dias consecutivos, contados de sua ciência, para apresentar manifestação.

NELEIDE ÁBILA
Diretora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, em conformidade com suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Técnica em Assuntos Educacionais ÂNGELA MARIA DE CARVALHO SILVA BUCKINGHAM, matrícula SIAPE nº 425613, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ou qualquer familiar, para comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Marechal Rodon, S/N, Jardim Rosa Elze, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE, ou entrar em contato por meio dos canais de atendimento: telefone (79) 3194-6490 / e-mail (pp@academico.ufs.br), até 31(trinta e um) de julho, para tomar ciência do Processo nº 23113.035953/2020-08, de interesse da servidora mencionada.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021

Processo nº 25003.002062/2020-17

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna público aos familiares do(a) ex servidor(a) WALTER BRAGA NETTO, SIAPE 0555293, CPF 000.900.506-49, falecido em 10/06/2020, que se encontram em local incerto e não sabido, que as notificações encaminhadas por meio dos Ofícios nº 713, de 28/08/2020, nº 1093, de 12/11/2020 e nº 415 de 21/05/2021 que tratam da manifestação sobre a reversão ao erário de valores, referente ao Processo Administrativo SEI 25003.002062/2020-17, foram devolvidas pelos Correios, não sendo, portanto, verificada qualquer manifestação escrita. Caberá manifestação no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da publicação desta Notificação, na forma do art. 10 da Orientação Normativa SSGEP/MP nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail rhu@saude.gov.br.

PATRICK DOS SANTOS SODRÉ

MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória (SINAC) designada pela Portaria SE/Mtur nº 260, de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas, em 15 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JURACI DA SILVA SANTOS, CPF nº 669.578.001-30, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 72031.000816/2021-52, intimando-o a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito no SCS - Quadra 08 Bloco B-50, S/N, 9º andar, sala 08, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Os autos deste mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

JOÃO WANDERLEY VITALINO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

AVISO PGR/MPF Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Publicar aviso de existência das seguintes vagas para o fim de postulação de remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93:

I - Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas, com previsão de funcionamento na cidade de Eunápolis/BA (Ofício nº 49/2020-PR/BA-GAB (PR-BA-00024367/2020)).

II - 24º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, em funcionamento na cidade de Brasília/DF.

III - 25º Ofício da Procuradoria da República no Município de Naviraí, com previsão de funcionamento na cidade de Dourados/MS (Ofício nº 17/2021/MPF/PRMS/GAB/PC/SPN (PR-MS-0001125/2021)).

IV - 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campina Grande, em funcionamento na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º Sendo removido para algum desses Ofícios um(a) membro do Ministério Público Federal que seja titular de outro Ofício na mesma unidade, o(a) postulante mais antigo(a) de fora dessa unidade será removido(a) para essa e nela se realizará concurso interno de remoção para redefinição da titularidade de Ofícios na unidade.

Art. 3º Os(A)s interessado(s) em se removerem para as titularidades dos ofícios presentes no art. 1º deste Aviso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, da qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, apenas dos ofícios ofertados naquele artigo, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://portal.mpf.mp.br/forus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste Aviso.

§ 1º As inscrições, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

§ 2º Findo o prazo definido neste artigo, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 4º Os interessados que desejarem condicionar a sua remoção à de outrem, de modo a somente atribuí-lhe eficácia caso feita em conjunto com a de outro(a) Procurador(a) da República, deverão expressar sua vontade pela funcionalidade específica na própria página de inscrição disponibilizada no Sistema Hórus.

§ 1º No período de inscrição, definido no § 1º do art. 3º, o(a) interessado(a) deverá indicar aquele(a) a quem sua remoção esteja condicionada. Após esse prazo, decai o direito de condicionamento, bem como de sua desistência.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0523202107200049

49

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR